



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL**

**2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE  
PRÁTICA FORENSE VOLTADO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ** torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense voltado à Fazenda Pública Municipal.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Macaé, em um único dia, com duração de 04 (quatro) horas, **no dia 04 de maio de 2014, às 8h30min**, na sede da FUNEMAC – Cidade Universitária, no Município de Macaé/RJ.

**I - INSCRIÇÃO:**

1 – As inscrições para o presente Exame de Seleção encontram-se abertas com a publicação no site da Prefeitura Municipal de Macaé e em jornal de grande circulação local, podendo-se inscrever-se os estudantes que estejam cursando, no ato da inscrição, do 7º ao 10º períodos letivos, para o regime de períodos semestrais, ou os últimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual, sob pena de indeferimento liminar. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item VII deste Edital.

2 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

I - Preencher o formulário de inscrição, disponível no site da prefeitura ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br));

II – A formulário de inscrição deverá ser impresso e entregue pessoalmente ou por procurador na forma do art. 654 do Código Civil, **na sede da Secretaria Municipal de Administração (Av. Rui Barbosa, nº 275 – 2º andar – sl. 204 – Galeria Macaé Center – Centro – Macaé/RJ)**, durante o período de inscrições e as declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados meros erros materiais assim interpretados pela Comissão de Seleção;

III - O candidato beneficiário da cota de 05% (cinco por cento) destinada à pessoa portadora de deficiência física, na forma da legislação municipal – Lei nº 3.829/2012, deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição;

IV – A inscrição ficará condicionada a possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, ou não ensejem favorecimento, devendo o candidato especificar a natureza de sua necessidade especial na inscrição, podendo a Comissão de Seleção solicitar prévia inspeção médica.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO:**

As inscrições, QUE SERÃO GRATUITAS, serão realizadas no período de **17/04/14 a 25/04/14**, através de formulário no site da prefeitura ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)), e a entrega da documentação poderá ser feita de **17/04/2014 a 30/04/2014**, das 09h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Av. Rui Barbosa, nº 275, 2º andar, sala 204 – Galeria Macaé Center – Centro Macaé/RJ), podendo ocorrer prorrogação a critério da Administração Pública Municipal.

**III - VAGAS:**

As vagas serão destinadas ao cadastro de reserva da Procuradoria Geral do Município, bem como dos demais órgãos e/ou entidades da Administração Indireta do Município de Macaé e, na medida que surgirem vagas, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, considerando os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência, assim reconhecidos pela Administração Pública.

**IV – PROVAS:**

1 - O Exame de Seleção consistirá em única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 01 (uma) prova com 05 (cinco) questões discursivas sobre as matérias integrantes do programa anexo ao presente Edital, sendo permitida consulta à legislação, desde que sem comentários ou anotações. Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

2 - A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela Comissão de Seleção, resoluções dissertativas, primando pela coerência, pela coesão e pelo domínio da língua portuguesa.

3 - O candidato que não comparecer ao local da prova ou não for aprovado com a pontuação mínima exigida no Exame de Seleção será automaticamente eliminado do concurso.

4 - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que respeitarem o limite máximo de linhas previstas para cada questão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5 - A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta.

6 – Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Administração Pública Municipal, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7 - As questões das provas discursivas serão entregues aos candidatos já impressas, contendo a pontuação específica para cada questão, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

8 - O caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova do candidato.

9 - O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10 – Será permitida a consulta à legislação, sem comentários ou anotações, conforme já mencionado.

11 – Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

I – for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II – utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

III – utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

IV – deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;

V – Não comparecer ao local da prova.

VI – Não observarem o limite máximo do número de linhas destinadas às respostas de cada questão.

12 - As notas dos candidatos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Macaé e a relação com os candidatos aprovados, com a respectiva classificação,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

será publicada também no site da Prefeitura Municipal de Macaé e na imprensa local. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, do dia 13/05/14 ao dia 16/05/14, visando exclusivamente à correção de erro material ou à modificação da nota obtida na prova discursiva, por meio de petição em que constem, em anexo, as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade, devendo o recurso ser protocolado no Protocolo da SEMAD.

13 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicandose esta decisão no site da Prefeitura Municipal de Macaé.

14 – A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos à cada questão da prova discursiva.

**V – ADMISSÃO:**

Serão admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 5,00 (cinco) no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou nos últimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Município de Macaé, observando-se:

1 - No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º período do Curso de Direito ou nos últimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas;

b) protocolo do comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ, devendo a inscrição definitiva ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da admissão;

2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados no 2º Exame de Seleção quantos sejam realmente e efetivamente necessários para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município e à Administração Pública Municipal, considerando o percentual de 05% (cinco por cento) destinados aos candidatos beneficiários da cota referente ao deficiente físico.

3 - À medida que ocorrem as necessidades de comporem as vagas, os candidatos aprovados poderão, a critério da Administração **E DENTRO DA RESERVA DO POSSÍVEL**, ser convocados para preenchê-las, uma vez que o presente certame se destina a cadastro de reserva.

4 – Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial, destinada aos candidatos portadores de deficiência, a qual à medida que ocorra a necessidade de preenchimento de vagas por candidatos aprovados, serão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

asseguradas 05% (cinco por cento) das vagas à pessoas portadoras de deficiência que tenham sido aprovadas.

5 – A cota destinada na presente ação afirmativa não modifica a ordem dos candidatos na lista de classificação geral e caso não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, desde que haja necessidade.

6 – Para efeito de desempate, observar-se-á:

6.1 – a maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;

6.2 – a maior prova obtida na prova de Direito Constitucional;

6.3 – a maior nota obtida na prova de Direito Civil e Processual Civil;

6.4 – a idade mais elevada.

7 – O Exame de Seleção de Estagiários terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, caso ainda haja aprovados, sendo os casos omissos resolvidos pelo Procurador Geral do Município.

**VI - BOLSA-AUXÍLIO:**

Os estagiários farão jus ao recebimento de 01 salário mínimo e meio, conforme legislação municipal.

**IX - CARGA HORÁRIA:**

A carga horária será de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Município e/ou dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**X – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, SUA BANCA EXAMINADORA E QUESTÕES:**

1 - A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pelo Procurador-Geral do Município de Macaé, será integrada por 06 (seis) examinadores em cada uma das disciplinas abaixo descritas que conterão os seguintes quantitativos de questões:

1.1 – **Direito Tributário (01 questão – valendo 1,0 ponto)** – Dr. Juliano Tavares Vianna, Procurador do Município;

1.2 – **Direito Administrativo (01 questão – valendo 3,0 pontos)** – Dr. Túlio Marco Castro Barreto – Procurador do Município;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1.3 – Direito Constitucional (01 questão – valendo 2,5 pontos) – Dra. Angélica Chaves da Silveira – Advogada, Assessora, Mestre em Direito pela UFF;**

**1.4 – Direito Civil e Processual Civil (01 questão – valendo 2,5 pontos) – Dr. Márcio Klayn, Procurador do Município;**

**1.5 – Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (01 questão – valendo 1,0 ponto) – Dr. Érico Vanderlei Viana Passos, Procurador do Município;**

Macaé, 16 de abril de 2014.

Dr. Augusto Cesar D`Almeida Salgado  
Procurador Geral do Município de Macaé  
Presidente da Comissão do 1º Exame de Seleção



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I**

**PROGRAMA**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

**1- TEORIA GERAL DO ESTADO:** Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

**2- PODER CONSTITUINTE:** Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutaç o constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princ pio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

**3- CONSTITUIÇ O:** Conceito e classificaç es das constituiç es. Supremacia constitucional. O meio ambiente na Constituiç o. O controle judicial das pol ticas p blicas.

**4- HERMEN UTICA CONSTITUCIONAL:** Princ pios e regras. Princ pios espec ficos de interpretaç o constitucional.

**5- CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE:** Vias de defesa e de aç o.  rg os encarregados do controle de constitucionalidade. Esp cies de controle. Efeitos da declaraç o de inconstitucionalidade.

**6- FORMAS DE ESTADO:** Estado unit rio e estado federal. Caracter sticas. Componentes da federaç o brasileira. Soberania e autonomia.

**7- REPARTIÇ ES DE COMPET NCIAS:** Uni o, Estados-Membros, Munic pios e Distrito Federal. Esp cies de compet ncia na Constituiç o brasileira.

**8- TRIPARTIÇ O DE PODERES NA CONSTITUIÇ O BRASILEIRA:** Poder, funç o e  rg os. Funç es e fins do Estado. As tr s funç es estatais. Funç es t picas e at picas.

**9- PODER LEGISLATIVO:** Processo Legislativo. Esp cies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

**10- PODER EXECUTIVO:** Atribuiç es. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.

**11- SISTEMA ORÇAMENT RIO:** O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

**12- O SERVIDOR P BLICO E A CONSTITUIÇ O:** Agentes p blicos. Acessibilidade aos cargos p blicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparaç o de danos causados por agentes p blicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**13- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos.

**14- DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS:** Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

**15- REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS:** Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*.

**DIREITO CIVIL**

**1- BENS.** Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertences. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.

**2- FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS.** Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.

**3- ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO.** Condição. Termo. Encargo.

**4- DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO.** Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

**5- INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO.** Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.

**6- ATO ILÍCITO.** Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).

**7- PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA.** Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Usucapião como forma de prescrição aquisitiva.

**8- CONTRATOS.** Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

**9- DIREITO DO CONSUMIDOR E A LEI Nº 8.078/90.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1- DIREITO PROCESSUAL:** Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do Direito Processual.
- 2- PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.**
- 3- A NORMA PROCESSUAL:** Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.
- 4- JURISDIÇÃO:** Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual.
- 5- COMPETÊNCIA:** Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.
- 6- AÇÃO:** Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natureza jurídica da ação.
- 7- RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL:** Objeto. Pressupostos. Características. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vinculante.
- 8- PROCESSO E PROCEDIMENTO:** Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.
- 9- TEORIA GERAL DOS RECURSOS.** Requisitos de admissibilidade. Prazos.
- 10- TEORIA GERAL DO PROCESSO COLETIVO.**

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Sentidos. Órgãos Públicos. Agentes Públicos e Políticos.
- 2 – PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS:** Expressos e Implícitos.
- 3 – PODERES E DEVERES DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS:** Uso e Abuso de Poder. Poder Discricionário. Poder Regulamentar. Poder de Polícia.
- 4 – ATO ADMINISTRATIVO:** Silêncio Administrativo. Elementos. Características. Mérito Administrativo. Espécies de atos administrativos. Extinção dos atos administrativos. Invalidação. Convalidação. Revogação.
- 5 – LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.**
- 6 – SERVIÇOS PÚBLICOS.**
- 7 – CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**8 – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.**

**9 – SERVIDORES PÚBLICOS.**

**10 – DESAPROPRIAÇÃO**

**11 – BENS PÚBLICOS.**

**12 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.**

**DIREITO TRIBUTÁRIO:**

**1 – DEFINIÇÃO DE TRIBUTOS.**

**2 – TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**3 – LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR.**

**4 – COMPETÊNCIA E CAPACIDADE TRIBUTÁRIA.**

**5 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E LANÇAMENTO.**

**6 – SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

**7 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E EXECUÇÃO FISCAL.**

**DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO:**

**1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O DIREITO DO TRABALHO: Contratação Irregular na Administração Pública. Terceirização na Administração Pública. A greve no Direito Público, Princípios do Direito do Trabalho;**

**2 – PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO DIREITO DO TRABALHO.**

**3 – RELAÇÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO.**

**4 – O SISTEMA RECURSAL NO PROCESSO DO TRABALHO.**